



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.148/81 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para o Executivo permutar terreno de sua propriedade localizado no Jardim São Pedro, com imóveis de propriedade de João Flores Ponce.-

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice Prefeito em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sancionó a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos da alínea "b", inciso I do artigo 63, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), a permutar o imóvel de sua propriedade composto dos lotes números 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra "B", do Jardim São Pedro, com as seguintes divisas e dimensões: pela frente, por uma linha curva, divide com a Rua 1, numa extensão de 92,40 metros de um lado, medindo 51,00 metros, divide com a Rua 3; e, pelos fundos, por uma linha quebrada, medindo respectivamente 48,00, 5,00 e 28 metros, divide com os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, perfazendo um total de 2.230,40 metros quadrados, com os seguintes imóveis de propriedade de JOÃO FLORES PONCE: ROTEIRO Nº 009/81-DOV. Começa na confluência da Rua 2, lote 2 e 1, onde segue 15,50 metros divisando com o lote 2 e 13,00 metros divisando com o lote 3; deflete à direita e segue 13,50 metros divisando com o lote 5; deflete à direita e segue 14,00 metros divisando com a Vila Flores, deflete à direita e segue 22,50 metros pelo alinhamento da Rua 9 até encontrar o ponto de



partida, fechando uma área de 360,00 metros quadrados. ROTEIRO Nº 010/81-DOV. Começa na confluência da Rua 2 lote 2 e 1, daí segue 20,00 metros pelo alinhamento da Rua 2 até encontrar o alinhamento da Rua 4; daí segue 15,50 metros pelo alinhamento da Rua 4, onde deflete à direita e segue 20,00 metros confrontando com o lote 3; daí deflete à direita e segue 15,50 metros confrontando com o lote 1 até encontrar o ponto de partida fechando uma área de 310,00 metros quadrados. ROTEIRO Nº 006/81-DOV. Começa na confluência da Rua 4, lote 2 e 3, daí segue pelo alinhamento da Rua 4 em 13,00 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 4 e 5 em 20,00 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 1 em 13,00 metros, daí deflete à direita e segue 20,00 metros, confrontando com o lote 2 em 20,00 metros até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 260,00 metros quadrados. ROTEIRO Nº 008/81-DOV. Começa na confluência da Rua 4, lote 3 e 4, daí seguindo pela Rua 4 em 15,50 metros deflete à direita e segue pela Rua Afonso Flores em 16,50 metros, daí deflete à direita e segue 15,50 metros confrontando com o lote 5, daí deflete à direita e segue 16,50 metros confrontando com o lote 3 até encontrar o ponto de partida fechando uma área de 275,55 metros quadrados. ROTEIRO Nº 007/81-DOV. Começa na confluência da Rua Afonso Flores, lote 4 e 5, daí segue pelo alinhamento da Rua Afonso Flores em 16,50 metros, daí defletindo à direita e segue divisando com Vila Flores em 15,60 metros, daí deflete à direita e segue 17,00 metros confrontando com o lote 1 e lote 3, daí deflete à direita e segue 15,50 metros confrontando com o lote 4 até encontrar o ponto de partida fechando uma área de 269.52 metros quadrados. ROTEIRO Nº 013/81-DOV. Começa na confluência da Rua 2, lote 1 e 2, daí segue 12,85 metros pelo alinhamento da Rua 2 onde deflete à direita e segue 25,00 metros divisando com o lote 23, daí deflete à direita e segue 12,85 metros divisando com o lote 22 onde deflete à direita divisando com o lote 2 em 25,00 metros até encontrar o ponto -



continuação da lei nº 2.148/81

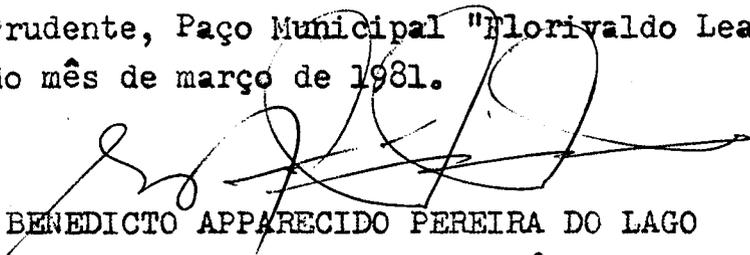
fls. 03

de partida, fechando uma área de 312,25 metros quadrados. ROTEIRO Nº 012/81-DOV. Parte do lote 22 da quadra "A", que começa na confluência da Rua 9, lotes 23 e 1, segue pelo alinhamento da Rua 9 em 14,50 metros, daí deflete à direita e segue 10,50 metros, divisando com o remanescente do lote 22, deflete à direita e segue 12,85 metros divisando com o lote 1 até encontrar o ponto de partida fechando uma área de 66,00 metros quadrados. ROTEIRO Nº 011/81-DOV. Começa na confluência das Ruas 9 e 2, daí segue pelo alinhamento da Rua 9 em 33,00 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 1 em 25,00 metros, daí deflete à direita e segue 23,00 metros pelo alinhamento da Rua 2 - até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 287,50 metros quadrados. Todos localizados no JARDIM SÃO PEDRO, nesta cidade.

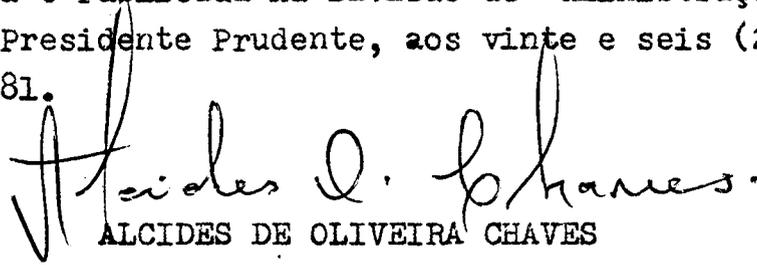
ARTIGO 2º - As despesas, decorrentes da presente lei, correrão por conta de verba própria prevista no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 1981.

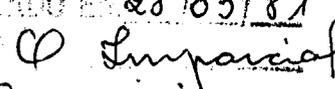

BENEDICTO APARECIDO PEREIRA DO LAGO
Vice-Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 1981.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 28/03/81


O Imparcial
